



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017**

### **I - PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Borda da Mata, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, CEP 37564-000, CNPJ 17.912.023/0001-75, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **PRC 111/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº **PREG 032/2017** do tipo **Menor Preço por item, exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.578/2017, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, Decreto Municipal nº 3.588/17, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) servidor (a) do Município de Borda da Mata, **Pedro Henrique Monteiro**, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

**1.3.** Somente serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal nº 3.578/17 nos quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

**1.4.** Não serão apreciadas impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

**1.5.** Editais e/ou anexos não são enviados por e-mail.

### **II - OBJETO**

**2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

### **III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, mantendo-se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.1.1.** Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**3.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;



3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Borda da Mata;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estado, Distrito Federal e Município, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8. Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.11. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Borda da Mata, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.2.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

## IV - CREDENCIAMENTO

**OBS: OS DOCUMENTOS DESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.**

4.1. Local, Datas e Horários de Protocolo para Credenciamento, Recebimento dos Envelopes e Abertura da Sessão:

4.1.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antonio Megale, nº 86, Centro.

4.1.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:



**Até às 08h30min do dia 11/05/2017** – após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A exclusivo critério do(a) Pregoeiro(a) este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

**4.1.3. Data e horário para Abertura da Sessão:  
11/05/2017 a partir das 09:00 horas.**

**4.2.** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de:

**4.2.1.** Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

**4.2.2.** Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

**4.2.3.** Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.

**4.3.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

**4.4.** Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.

**4.5.** Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).

**4.6.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.7.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

**4.7.1.** Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;

**4.7.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.



4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

## V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao(á) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE N° 01
AO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO N° PRC 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° PREG 032/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2017 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE N° 02
AO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO N° PRC 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° PREG 032/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2017 “PROPOSTA COMERCIAL” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

## VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. As propostas deverão ser preenchidas preferencialmente com a utilização do “Programa de Proposta”.

6.1.1 A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou Pendrive, deve ser feita com antecedência mínima de ao menos 1 (um) dia útil, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h00min às 15h00min. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas.

6.1.2. A retirada do programa acima mencionado somente poderá ser efetuada se a empresa interessada em participar estiver cadastrada no Sistema de Apuração de Pregão.

6.1.3. Para o cadastro no Sistema de Apuração de Pregão apresentar cópia do cartão CNPJ juntamente com o nº da Inscrição Estadual antes da retirada do CD/Pen Drive.



**6.1.4.** Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um código para acesso e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.

**6.1.5.** A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

**6.1.6.** O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

**6.1.7.** Visto que os provedores de correio eletrônico podem bloquear o envio de arquivos executáveis não é possível remeter o “Programa de Proposta” por este meio.

**6.1.8.** O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

**6.1.8.1.** Incorreções que impeçam ou dificultem a correta leitura dos dados do CD/Pen Drive, incluindo, mas não limitando, a correta impressão da Proposta gravada pelo Programa de Proposta podem **DESCCLASSIFICAR** a empresa para esta licitação.

**6.1.8.2.** As propostas apresentadas exclusivamente impressas – sem estar gravadas em CD-Pen Drive – poderão ser **DESCCLASSIFICADAS**.

**6.1.8.3.** Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

**6.1.8.4.** Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

**6.2.** Caso a proposta contemple até 10 (dez) itens a empresa interessada está **DISPENSADA** de retirar o CD/Pen Drive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

**6.3.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

**6.4.** O preço deverá ser cotado considerando-se:

**6.4.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.;

**6.4.2.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

**6.5.** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.





6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

## VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, para fins de habilitação no certame.

7.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

7.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;

7.2.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.2.3. Os documentos relacionados no item 7.4 que porventura não constem no CRC.

7.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

**7.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:**

**7.4.1. Habilitação jurídica:**

7.4.1.1. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

7.4.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.4.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:**

7.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;



**7.4.2.5.** Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

**7.4.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.4.2.7.** Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

**7.4.2.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (esta certidão poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).) - De acordo com a Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2012, acrescida pela lei 12.440/2012.

### **7.4.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**7.4.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

### **7.4.4. Qualificação Técnica**

**7.4.4.1.** Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

**7.5.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**7.6.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(à) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

**7.7.** Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**7.8.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

**7.9.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.4.7.

**7.10.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**7.11.** Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

## **VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**



**8.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.1.1.** É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão. Consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprias.

## **8.2. Classificação das Propostas Comerciais.**

**8.2.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2.** O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3.** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **8.3. Lances Verbais**

**8.3.1.** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **8.4. Julgamento**

**8.4.1.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

**8.4.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1.** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.2.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.





**8.4.3.** Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) passará à etapa prevista no subitem 8.4.5, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

**8.4.4.** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.4.1.** Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.4.4.2.** O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão do direito de preferência.

**8.4.4.2.1.** O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será desconsiderado pelo(a) Pregoeiro(a).

**8.4.4.3.** Havendo o exercício de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) passará à etapa prevista no subitem 8.4.5 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

**8.4.4.4.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas a microempresa ou empresa de pequenos portes remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 8.4.4, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

**8.4.4.5.** Se houver equivalência de valores apresentados por microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

**8.4.4.6.** Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

**8.4.5.** Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.5.1.** Quando a licitante se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal, entretanto, caso haja alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.



**8.4.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.4.7.** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.8.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

**8.4.9.** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

**8.4.10.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

**8.4.11.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

## IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**9.1.1.** As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, no horário das 10:00 às 15:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

**9.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.4.** Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**9.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**9.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**9.7.** Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

**9.8.** Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

## X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** A adjudicação do objeto licitado será Por Item.

**10.2.** Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a)(a) adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**10.3.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

**11.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui Anexo VIII do presente ato convocatório.

**11.2.** A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG para assinar o termo de contrato.

**11.3.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**11.4.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**11.5.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do Município e site [www.bordadamata.gov.mg.br](http://www.bordadamata.gov.mg.br)

**11.5.** Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas nos item XVI.

## XII – PAGAMENTO

**12.1.** A dotação orçamentária para o exercício de 2017, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a rubrica:

**02 02 04 122 0001 2.003 339030 - FICHA 0016**  
**02 04 02 12 365 0003 2.011 339030 - FICHA 0080**  
**02 04 02 12 365 0003 2.011 339030 - FICHA 0081**  
**02 04 02 12 365 0003 2.011 339030 - FICHA 0084**



02 04 02 12 365 0003 2.012 339030 - FICHA 0098  
02 04 02 12 365 0003 2.012 339030 - FICHA 0100  
02 04 03 12 361 0003 2.014 339030 - FICHA 0116  
02 04 03 12 361 0003 2.014 339030 - FICHA 0119  
02 05 01 10 122 0001 2.029 339030 - FICHA 0148  
02 05 01 10 301 0011 2.032 339030 - FICHA 0155  
02 05 01 10 302 0011 2.030 339030 - FICHA 0171  
02 05 02 10 301 0011 2.046 339030 - FICHA 0201  
02 07 02 08 122 0008 2.037 339030 - FICHA 0291  
02 07 02 08 241 0008 2.057 339030 - FICHA 0301  
02 07 02 08 243 0009 2.040 339030 - FICHA 0308  
02 07 02 08 244 0008 2.051 339030 - FICHA 0320

**12.2.** Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

**12.3.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Depto de Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**12.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**12.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

**13.1.** Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso da execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

**13.2.** Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do item XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestada.

**13.3.** Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

**13.4.** Providenciar o recebimento provisório, conforme art. 73, Inc. II alínea a da lei 8.666/93.

## XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

**14.1.** Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação do departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.





**14.1.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

**14.2.** Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste edital e em seus anexos;

**14.3.** Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

**14.4.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

**14.5.** Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

**14.6.** Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços.

## **XV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**15.1.** A entrega do objeto licitado deverá ocorrer, em até 5 (cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (E-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado.

**15.2.** Será admitida a prorrogação da vigência deste Contrato, no que couber, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, satisfeitos sempre, os demais requisitos legais.

## **XVI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

### **16.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

**16.2.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

**16.2.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**16.2.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;





**16.2.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**16.2.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**16.2.2.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**16.2.3.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

### **16.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**16.3.1.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser da seguinte maneira:

**16.3.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

**16.3.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**16.3.2.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 16.2.1.3 e 16.2.1.4.

**16.3.3.** Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

**16.3.4.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do licitante vencedor, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

**16.3.5.** A rescisão da Ata de Registro de Preços de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

### **16.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**16.4.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

**16.4.1.1.** Retardarem a execução do pregão;

**16.4.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**16.4.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **XVII - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**



**17.1.** Estima-se para o exercício de 2017 o valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 1.114.609,50 (um milhão e cento e quatorze mil e seiscentos e nove reais e cinquenta centavos.)**

## XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**18.2.** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**18.3.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.

**18.4.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**18.5.** Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**18.6.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**18.7.** Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a)(a) ou Equipe de Apoio;

**18.8.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

**18.9.** As decisões da autoridade superior e do(a) Pregoeiro(a)(a) serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

**18.10.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**18.11.** A presente licitação não importa, necessariamente, em Ata de Registro de Preços, podendo o Município de Borda da Mata revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



**18.12.** O Município de Borda da Mata poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.13.** Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**18.14.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no [site http://www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br).

**18.14.1.** Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Tributos.

**18.15.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no [site http://www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br), bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**18.16.** Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

## XIX – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**19.1.** O preço dos produtos será fixo e irremovível, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da adjudicação do objeto.**

**19.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**19.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**19.4.** Na hipótese da empresa adjudicada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

**19.5.** Fica facultado à Prefeitura de Borda da Mata realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa adjudicada.

**19.6.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Borda da Mata, porém contemplará a execução do objeto a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.



**19.7.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa adjudicada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**19.8.** A Prefeitura de Borda da Mata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**19.9.** O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa adjudicada.

**19.10.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa adjudicada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Borda da Mata na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa adjudicada, serão sempre mantidos.

## XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**20.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**20.2.** Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

**20.3.** Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**20.4.** Anexo IV – Modelo Proposta Comercial.

**20.5.** Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo.

**20.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

**20.6.** Anexo VII – Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP

**20.5.** Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Borda da Mata, 24 de abril de 2017.

**PEDRO HENRIQUE MONTEIRO**  
Pregoeiro





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

**Objeto da Licitação:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO:

### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO

ITEM	QTD	UNI	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	PREÇO MÉDIO R\$
1	4.525	litro	Água Sanitária; com código de barras no rótulo; teor de cloro 2,0% a 2,5% p/p	R\$ 2,36
2	2.665	frasco	Álcool em Gel p/ mãos; Álcool etílico 70%; possuindo hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; frasco contendo 500ml.	R\$ 6,77
3	4.665	frasco	Álcool Etílico 96 °GL; densidade 20° C: 0,800 a 0,815 g/ml; faixa de destilação: 77,5 a 81° C; frasco contendo 1 litro.	R\$ 6,88
4	1.020	galão 2 lts	Amaciante de Roupa; com código de barras no rótulo; composição: cloreto dialquil dimetil amônio, surfactante catiônico, coadjuvante, essência, pigmento e água. Densidade a (25°C): 0,999 g/CM³. pH a (25°C): 5,0. Aspecto físico: líquido viscoso.	R\$ 9,61
5	1.200	unidade	Aparelho de barbear (prestobarba), com lâmina dupla e fina, alinhada progressivamente, com cabo emborrachado	R\$ 3,70
6	100	frasco	Aromatizante de ar: em aerosol, frasco de 400ml.	R\$ 13,00
7	320	unidade	Avental de PVC; branco; laminado; impermeável; tipo frontal; inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC; forrado com suporte têxtil de material reforçado de dupla face; dimensões: comprimento total 120 cm e largura total 70 cm.	R\$ 15,05
8	320	unidade	Avental de PVC; branco; laminado; impermeável; tipo frontal; inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC; forrado com suporte têxtil de material reforçado de dupla face; dimensões: comprimento total 69 cm e largura total 49 cm.	R\$ 10,44
9	10	unidade	Avental de segurança; confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone; ajustável através de tiras nas costas; costurado em linha de para-aramida; sem forro; níveis de desempenho mínimo: A1B2C1DXEF1 para ISO 11612.	R\$ 23,36
10	30	unidade	Bacia de plástico 100 litros; canelada de boa qualidade.	R\$ 39,99
11	30	unidade	Bacia de plástico 12 litros; canelada de boa qualidade; dimensões aproximadas 16,5 x 34cm (AxD).	R\$ 4,57
12	32	unidade	Bacia de plástico 4,5 litros; canelada de boa qualidade; dimensões aproximadas 8 x 28cm (AxD)	R\$ 1,99
13	200	unidade	Balde plástico 15 litros	R\$ 9,57
14	152	unidade	Balde de plástico oval 10 litros; com alça de metal; de boa qualidade;	R\$ 6,52





			dimensões aproximadas 25x24,5cm.		
15	25	unidade	<b>Balde de plástico graduado 15 litros</b> , com alça.	R\$	9,60
16	10	unidade	<b>Bobina filme de PVC</b> , termo-encolhível, utilizado para embalagens de produtos agrupados ou individuais, desenvolvido para trabalhar em máquinas manuais ou automáticas. Dimensões 28 cm x 300 m de comprimento.	R\$	52,65
17	30	unidade	<b>Bobina filme de PVC</b> ; termo-encolhível; utilizado para embalagens de produtos agrupados ou individuais; desenvolvido para trabalhar em máquinas manuais ou automáticas; dimensões 30 cm x 250 m.	R\$	3,55
18	10	unidade	<b>Bobina filme de PVC</b> ; termo-encolhível; utilizado para embalagens de produtos agrupados ou individuais; desenvolvido para trabalhar em máquinas manuais ou automáticas; dimensões 38cm x 1000m (largura x comprimento). Espessura de 0,01mm.	R\$	40,80
19	60	unidade	<b>Bobina Saco Plástico</b> ; picotada; em alta densidade; dimensões 20x30cm.	R\$	16,08
20	10	kg	<b>Bobina Saco Plástico</b> ; picotada; em alta densidade; dimensões 20x35cm.	R\$	13,83
21	10	kg	<b>Bobina Saco Plástico</b> ; picotada; em alta densidade; dimensões 35x45cm.	R\$	13,85
22	62	unidade	<b>Bobina Saco Plástico</b> ; picotada; em alta densidade; dimensões 40x60cm.	R\$	34,18
23	20	unidade	<b>Borrifador de 500ml</b> , com gatilho indicado para produtos líquidos.	R\$	8,26
24	300	par	<b>Bota PVC</b> ; cano longo; branca; material PVC injetado; revestimento interno poliéster. Solado com desenho antiderrapante de fácil limpeza/higienização; dimensões: altura do cano: 325mm; nas numerações 35 a 43.	R\$	41,45
25	10	unidade	<b>Cabo extensor</b> : 2 estágios, 3 metros de alcance.	R\$	24,60
26	500	frasco	<b>Cera líquida amarela</b> ; composição: parafina; carnaúba; despensão acrílica metalizada; álcool laurílico etoxilado; alcalinizante; agente nivelador; fragrância corante (exceto incolor); 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. Frasco com 750 ml.	R\$	8,33
27	512	frasco	<b>Cera líquida incolor</b> ; composição: parafina; carnaúba; despensão acrílica metalizada; álcool laurílico etoxilado; alcalinizante; agente nivelador; fragrância corante (exceto incolor); 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. Frasco com 750 ml.	R\$	8,17
28	510	frasco	<b>Cera líquida vermelha</b> ; composição: parafina; carnaúba; despensão acrílica metalizada; álcool laurílico etoxilado; alcalinizante; agente nivelador; fragrância corante (exceto incolor); 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. Frasco com 750 ml.	R\$	9,00
29	40	unidade	<b>Cesto de lixo plástico</b> ; sem tampa; redondo; de boa qualidade 15 litros; dimensões: 23 cm de diâmetro e 29 cm de altura.	R\$	12,90
30	4.490	litro	<b>Cloro líquido</b> ; com código de barras no rótulo; teor de cloro 3,5% p/p.	R\$	3,34
31	10	galão	<b>Condicionador neutro</b> , com aroma de erva doce, de boa qualidade, galão contendo 05 litros.	R\$	36,39
32	200	frasco	<b>Condicionador para bebê</b> ; de boa qualidade; frasco com 250 ml.	R\$	10,75
33	100	unidade	<b>Copo de acrílico</b> : transparente, com dimensões aproximadas de 13cm x 9cm x 9cm, 480ml.	R\$	5,16
34	12	unidade	<b>Copo de vidro 200ml</b> .	R\$	0,89
35	4000	pacote	<b>Copo descartável</b> ; material resistente; capacidade 200ml; pacote com 100 unidades.	R\$	4,01
36	1750	pacote	<b>Copo descartável</b> ; material resistente; capacidade 50 ml; pacote com 100 unidades.	R\$	2,54
37	20	unidade	<b>Corda para varal</b> ; comprimento: 30 metros.	R\$	2,40
38	5	unidade	<b>Cortador de unha</b> , dimensões: 7x2,9x0,8 in, 0,1 lbs. Trocar para unidades métricas.	R\$	7,49
39	60	unidade	<b>Creme Hidratante</b> , deixa a pele hidratada mais de 24h, embalagem 200ml.	R\$	7,46
40	44	balde	<b>Desinfetante para hortifrutícolas</b> ; especialmente desenvolvido para	R\$	95,69



			desinfecção de frutas; legumes; verduras. Composição: Dicloroisocianurato de sódio; Dihidratado e Coadjuvante. Características físico-químicas: Aspecto-pó; cor branco; PH 5.5 a 7.5; Densidade 1,10 a 1,40g/cm <sup>3</sup> ; Teor de C12-3,5%. Balde de 2 kg.	
41	2.225	galão	<b>Desinfetante</b> ; com código de barras no rótulo. ; galão de 2 litros.	R\$ 4,52
42	80	unidade	<b>Desodorante Spray feminino</b> , essência de Jasmim ou odor de rosas, proteção desodorante por 24 horas, com eficácia comprovada, contendo glicerina. Frasco de 90 ml.	R\$ 11,75
43	80	unidade	<b>Desodorante Spray masculino</b> , com perfume suave, proteção antitranspirante por 24 horas, com eficácia comprovada. Frasco 85 ml.	R\$ 12,75
44	500	litro	<b>Detergente alcalino clorado</b> para limpeza geral. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Ph: 11% - 13%. Diluição bactericida: mínima de 1:40 até 1:100. Seguindo a RDC 59/2010 este produto deve ser registrado na ANVISA por ser de grau de risco 2. Apresentar: laudo de eficácia, ficha técnica, rótulo e registro extraído do site anvisa.gov.br	R\$ 4,95
45	4.195	frasco	<b>Detergente para lavar louça</b> ; neutro; testado dermatologicamente; biodegradável. Aspecto líquido viçoso transparente; estado físico líquido; cor amarelo; odor característico; densidade 1;02 g/cm <sup>3</sup> ; viscosidade mínimo 250 CP; solubilidade na água; solúvel em água em qualquer proporção. Frasco de 500ml .	R\$ 2,02
46	90	unidade	<b>Escova de lavar roupa</b> ; madeira; oval; número 16.	R\$ 3,11
47	24	unidade	<b>Escova manual</b> de uso geral para limpeza	R\$ 4,09
48	40	unidade	<b>Escova para limpeza de unhas</b> ; composição: polipropileno e cerdas de nylon.	R\$ 3,50
49	75	unidade	<b>Escova para limpeza de vaso sanitário</b> ; com base plástica e cerdas de nylon; sem suporte.	R\$ 7,76
50	2	unidade	<b>Esfregão</b> , com base em plástico e cerdas de nylon, com cabo em madeira revestida e reforçado.	R\$ 31,07
51	30	unidade	<b>Esmalte para unhas</b> , diversas cores, capacidade da embalagem 8ml.	R\$ 5,66
52	5.268	pacote	<b>Esponha de Aço</b> ; peso: 60 g; pacote com 8 unidades.	R\$ 2,56
53	60	unidade	<b>Esponha Fibrão (Fibra abrasiva sintética)</b> , de alta qualidade, possuindo resina a base d'água e adesivo sem solventes orgânicos. Dimensões: 125mm x 87 mm x 20mm.	R\$ 3,68
54	2.360	unidade	<b>Esponha Multiuso dupla face; (cozinha)</b> ; feita de espuma e manta abrasiva de alta qualidade; que garantem poder de limpeza e durabilidade superiores. Possuindo adesivo à base d'água e não contendo solventes orgânicos. Dimensões: 110 mm x 75 mm x 20 mm.	R\$ 2,34
55	2.650	unidade	<b>Esponha para banho infantil dupla face</b> ; de alta qualidade; espuma de poliuretano; fibra sintética com talco e bactericida. Com ondas que massageiam a pele. Dimensões: 112 mm x 62 mm x 23 mm.	R\$ 3,43
56	6	caixa	<b>Filtro de papel</b> , 100% celulose descartável, coador de café, selagem resistente, com excelente filtragem. Número: 103, caixa com 40 unidades	R\$ 4,66
57	120	unidade	<b>Flanela para limpeza</b> ; de boa qualidade; 100% algodão; pano não perecível; embainhada; dimensões: 38 x 58 cm.	R\$ 2,26
58	110	maço	<b>Fósforo</b> , caixa em madeira com lixa tradicional, com 40 palitos. Maço com 10 caixas. Composição: clorato de potássio e aglutinantes.	R\$ 3,84
59	170	caixa	<b>Fósforo extra longo</b> ; caixa em madeira com lixa tradicional; caixa com 50 unidades.	R\$ 2,72
60	50	unidade	<b>Frasco dispersor para sabonete líquido</b> ; com válvula longa e tampa pump. Frasco de 150ml.	R\$ 10,40
61	500	unidade	<b>Fumo desfiado</b> , composição: folhas de fumo de natural. Embalagem com 28 gramas.	R\$ 6,41
62	1	unidade	<b>Garrafa Térmica</b> : de mesa, 1000ml.	R\$ 32,00



63	145	pacote	<b>Guardanapo</b> ; branco; de papel descartável; folha simples; 100% fibras naturais. Dimensões: 27,5 cm x 31,5 cm; pacote com 100 unidades.	R\$	3,17
64	20	caixa	<b>Hastes flexíveis de polipropileno</b> , algodão e hidroxietilcelulose, de boa qualidade, caixa com 75 unidades.	R\$	2,28
65	2	unidade	<b>Jarra</b> : de vidro, 1,5 litros, para água.	R\$	18,90
66	4	unidade	<b>Leiteira de alumínio</b> , 2 litros.	R\$	19,90
67	240	balde	<b>Lenço umedecido</b> ; embalagem com 450 unidades; para uso infantil.	R\$	14,56
68	15	frasco	<b>Limpa forno</b> , desincrustante alcalino. Composição: amina quaternária de coco etoxilaba, alcalinizante, emulsificante, fragrância, corante e água. Frasco de 500ml.	R\$	10,86
69	146	frasco	<b>Limpa vidros</b> ; destinado à limpeza de vidros; janelas ou portas envidraçadas. Congênera a detergente limpa vidros. Composição: Linear alquil benzeno sulfônico; alcalinizante; sequestrante; emulsificante; corante; solventes; fragrância. Frasco de 500ml.	R\$	5,11
70	128	frasco	<b>Limpador multiuso</b> ; indicado para limpeza de cozinhas; banheiros; pias; azulejos; plásticos e esmaltes; fogões e superfícies laváveis. Composição: Linear alquil benzeno; sulfato de sódio; tensoativo não iônico; alcalizante; sequestrante; solubilizante; éter glicólico; álcool; perfume e água. Frasco de 500ml.	R\$	3,72
71	50	unidade	<b>Lixa de unha</b> , boa qualidade e mais durável.	R\$	2,35
72	66	unidade	<b>Lixeira plástica 15 litros</b> ; com tampa e pedal.	R\$	24,09
73	62	unidade	<b>Lixeira plástica 100 litros</b> ; com tampa; roda e pedal.	R\$	131,90
74	55	frasco	<b>Lustra móveis lavanda</b> ; de boa qualidade; proporcionando limpeza; brilho e camada protetora que diminui a aderência de poeira e protege a ação de cupins. Composição: óleo mineral; silicone; fragrância; conservante e água. Frasco com 200ml	R\$	4,67
75	660	par	<b>Luva de látex forrada</b> ; de alta qualidade; usada em tarefas manuais; pontas anatômicas; material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos; termo-isolantes; punhos longos; borda com acabamento. Tamanho P.	R\$	4,83
76	1175	par	<b>Luva de látex forrada</b> ; de alta qualidade; usada em tarefas manuais; pontas anatômicas; material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos; termo-isolantes; punhos longos; borda com acabamento. Tamanho M.	R\$	5,29
77	642	par	<b>Luva de látex forrada</b> ; de alta qualidade; usada em tarefas manuais; pontas anatômicas; material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos; termo-isolantes; punhos longos; borda com acabamento. Tamanho G.	R\$	5,29
78	1200	unidade	<b>Luva plástica</b> ; produzida em polietileno alta densidade atóxico; inodoro e incolor; transparente; sendo toda face externa gofrada por gravação multiponteadada em médio relevo; de consistência atóxica e não perecível. Espessura de 0.0025 mm; comprimento total 290 mm. Indicada para manipulação de alimentos em geral; secos ou molhados. Tamanho único.	R\$	1,68
79	15	unidade	<b>Luva térmica</b> ; cano longo de boa qualidade; para uso doméstico; prazo de validade indeterminado. Composição: interna 100% poliéster; externa 100% algodão. Dimensões: cano longo 37x18cm.	R\$	97,00
80	20	frasco	<b>Multi-inseticida</b> : aerossol, à base de água, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya) pernilongos, muriçocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas, frasco de 300ml.	R\$	9,50
81	40	frasco	<b>Óleo de eucalipto</b> ; frasco com 200 ml.	R\$	6,42
82	2	unidade	<b>Pá de limpeza</b> : pá coletora de lixo, metálica, dimensões aproximadas 21x21 cm, cabo de 60cm.	R\$	12,00
83	46	unidade	<b>Pá para lixo</b> ; com cabo longo; base em metal; dimensões: 80 cm de comprimento.	R\$	8,61
84	6	unidade	<b>Pá para lixo</b> ; com cabo curto; base em metal.	R\$	8,00



85	500	pacote	<b>Palha embalada para fumo.</b> Cada pacote contendo 20 unidades.	R\$ 4,60
86	2	panela	<b>Panela:</b> com tampa, em alumínio polido, 3 litros.	R\$ 32,90
87	2.625	unidade	<b>Pano de chão;</b> tipo saco; alvejado; tecido encorpado; 100% algodão; duplo; resistente; cor branca; dimensões aproximadas: 80x60 cm	R\$ 5,38
88	520	unidade	<b>Pano de prato;</b> alvejado; tecido encorpado.	R\$ 3,58
89	70	rolo	<b>Papel alumínio;</b> para uso doméstico. Dimensões: 0,45 cm x 7,5 metros.	R\$ 7,47
90	7604	fardo	<b>Papel higiênico;</b> branco; com folhas duplas picotadas de alta qualidade; contendo em cada fardo 16 pacotes com 04 rolos cada.	R\$ 77,01
91	135	pacote	<b>Papel toalha;</b> branco; de super absorção; macio; absorvente e resistente; contendo 02 rolos com 100 toalhas cada; dimensões: 19 cm x 22 cm.	R\$ 4,85
92	500	unidade	<b>Pedra sanitária,</b> 25 gr.	R\$ 3,06
93	50	unidade	<b>Pilha alcalina AA, 1,5V.</b> Blíster contendo 02 unidades.	R\$ 8,87
94	11	unidade	<b>Placa sinalizadora "Piso Molhado".</b>	R\$ 81,67
95	25	unidade	<b>Porta copo descartável;</b> para copos descartáveis de 200ml	R\$ 21,33
96	24	unidade	<b>Porta copo descartável;</b> para copos descartáveis de 50ml.	R\$ 20,24
97	20	dúzia	<b>Prendedor de roupa plástico</b>	R\$ 2,76
98	30	unidade	<b>Raticida adesiva ratoeira - cola rato.</b> Possui adesivo forte, sem odor, atóxico, inofensivo. Ratoeira higiênica e não contém veneno, pode ser usado em ambiente doméstico e estabelecimentos comerciais e industriais.	R\$ 16,70
99	50	unidade	<b>Refil para sabonete líquido de parede;</b> em plástico rígido PP; visor em acrílico; bico dosador; capacidade para refil de 800 ml.	R\$ 8,77
100	477	unidade	<b>Rodo de madeira;</b> com borracha dupla; com cabo em madeira revestido; tamanho: 40 cm.	R\$ 7,87
101	435	unidade	<b>Rodo de madeira;</b> com borracha dupla; com cabo em madeira revestido; tamanho: 60 cm.	R\$ 11,23
102	45	unidade	<b>Rodo de passar cera;</b> tamanho: 140 cm.	R\$ 10,28
103	200	unidade	<b>Rodo em alumínio;</b> com borracha dupla; com cabo em madeira revestido; tamanho: 60 cm.	R\$ 37,20
104	30	unidade	<b>Rodo plástico, 40cm,</b> borracha dupla.	R\$ 7,33
105	2.150	unidade	<b>Sabão em barra glicerinado (neutro);</b> testado dermatologicamente; peso: 200 gramas.	R\$ 1,42
106	820	caixa 1 kg	<b>Sabão em pó;</b> limpeza perfumada com macie. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio; linear; bentonita sódica; carbonato de sódio; tripolifosfato de sódio; sulfato de sódio; 4,4 Bls (2 sulfoesteril bifênil dissódico); pigmento azul 15; enzimas; CMC; perfume e água. Contendo tensoativo biodegradável; caixa de 1 kg.	R\$ 8,13
107	6.000	unidade	<b>Sabonete barra Infantil – 80 gramas;</b> pele delicada; limpa suavemente; fórmula dermatologicamente testada.	R\$ 2,11
108	800	unidade	<b>Sabonete de glicerina,</b> sem álcool, não contendo corantes ou conservantes, com fragrância agradável, indicado para todos os tipos de pele. Barra de 90gr.	R\$ 1,89
109	63	Galão de 5 litros	<b>Sabonete Líquido:</b> glicerinado, para lavagem das mãos. Galão de 05 litros.	R\$ 30,95
110	240	Galão 5 litros	<b>Sabonete Líquido para bebê;</b> com fórmula que suaviza a pele e evita ressecamento das mãos; com alto poder de higienização e fragrância suave; embalagem: galão de 05 litros.	R\$ 13,00
111	6	pacote	<b>Saco de papel (pipoca),</b> branco, liso, pacote com 500 unidades. Dimensões: 8cm x 13cm.	R\$ 21,92
112	2000	unidade	<b>Saco para lixo 100 litros - azul,</b> gramatura: 0,08.	R\$ 0,53
113	1500	unidade	<b>Saco para lixo 50 litros - azul,</b> gramatura: 0,06.	R\$ 0,46
114	10	kg	<b>Saco para lixo 20 litros - branco,</b> de alta densidade, ideal para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, fabricado em polietileno,	R\$ 14,75





			extra resistente, solda de fundo contínua. Pacote com 100 unidades. Dimensões: 40x50cm.		
115	800	unidade	<b>Saco para lixo 50 litros - branco</b> , de alta densidade, gramatura de 0,06, ideal para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Pacote com 100 unidades.	R\$	0,61
116	10	kg	<b>Saco para lixo 60 litros - branco</b> , de alta densidade, ideal para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Pacote com 100 unidades. Dimensões: 63x75cm.	R\$	14,75
117	45	kg	<b>Saco para lixo 100 litros - branco</b> , de alta densidade, ideal para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Pacote com 100 unidades. Dimensões: 75x90cm.	R\$	14,75
118	15	kg	<b>Saco para lixo 15 litros</b> ; preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; pacote com 100 unidades; dimensões: 40x50 cm.	R\$	10,99
119	30	kg	<b>Saco para lixo 30 litros</b> ; preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; pacote com 100 unidades; dimensões: 59x62 cm.	R\$	10,99
120	46	kg	<b>Saco para lixo 50 litros</b> ; preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; pacote com 100 unidades; dimensões: 63x75 cm.	R\$	10,99
121	781	pacotes	<b>Saco para lixo 100 litros</b> ; preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; pacote com 100 unidades; espessura: 10 a 12 micras; dimensões: 75x90 cm.	R\$	92,73
122	588	pacotes	<b>Saco para lixo 20 litros</b> ; preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; capacidade; pacote com 100 unidades; espessura: 6 micras; dimensões: 40x50cm.	R\$	19,80
123	600	pacotes	<b>Saco para lixo 40 litros</b> ; preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; pacote com 100 unidades; dimensões: 59x62 cm.	R\$	22,28
124	500	pacotes	<b>Saco para lixo 60 litros</b> ; preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; suporta 10 kg; espessura: 8 micras; pacote com 100 unidades; dimensões: 63x70 cm.	R\$	79,30
125	76	pacotes	<b>Saco plástico para amostra de alimentos com tarja</b> ; feito com polietileno de baixa densidade; material esterilizado com tarja branca para a descrição do alimento; vindo totalmente lacrado para evitar contaminação dos alimentos; dimensões: 15cm x 35cm; contendo 500 unidades cada pacote.	R\$	40,85
126	3	kg	<b>Sacola plástica</b> , branca, lisa, de alta densidade, resistente. Pacote com 1 kg, aproximadamente 240 por quilo. Densidade: largura 30cm x 40cm de altura.	R\$	16,83
127	130	frasco	<b>Saponáceo Cremoso</b> : perfume suave; limpador cremoso que dá brilho sem riscar; composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio; coadjuvantes; espessante; alcalinizante; abrasivo; conservante; fragrância e veículo. Frasco com 300ml.	R\$	5,38





128	30	frasco	<b>Saponáceo em pó:</b> com detergente e cloro ativo, perfume suave. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Frasco com 300ml.	R\$	12,90
129	20	galão	<b>Shampoo neutro</b> , ideal para todos os tipos de cabelo. Com PH neutro, fórmula sem sal e biodegradável, garantindo brilho e suavidade, com fragrância suave. Galão contendo 5 litros.	R\$	36,63
130	300	frasco	<b>Shampoo neutro para Bebê;</b> com ph neutro; fórmula sem sal e biodegradável; garantindo brilho e suavidade; com fragrância suave; 250 ml.	R\$	11,52
131	47	unidade	<b>Soda Cáustica</b> , sólida, incolor e em escamas. Desincrustante alcalino. Função: alcalinizante, neutralizante, corretor de PH. Embalagem contendo 950 gr.	R\$	13,42
132	12	frasco	<b>Solução a base de acetona</b> , fórmula com óleo de girassol, usado como solvente. Embalagem de 500ml.	R\$	25,10
133	6	unidade	<b>Tapete:</b> para porta, dimensões aproximadas de 40x60 cm, várias cores	R\$	59,90
134	120	unidade	<b>Tinta creme castanho.</b> O kit contém: protetor pré-coloração: 12 ml; Creme colorante extra protetor com amônia: 47g; Revelador: 70 ml; Tratamento condicionador: 60 ml.	R\$	19,46
135	120	unidade	<b>Tinta creme.</b> O kit contém: protetor pré-coloração: 12 ml; Creme colorante extra protetor com amônia: 47g; Revelador: 70 ml; Tratamento condicionador: 60 ml.	R\$	19,46
136	120	unidade	<b>Tinta creme louro.</b> O kit contém: protetor pré-coloração: 12 ml; Creme colorante extra protetor com amônia: 47g; Revelador: 70 ml; Tratamento condicionador: 60 ml.	R\$	19,46
137	2	unidade	<b>Toalha de mesa:</b> retangular, dimensões aproximadas: 1,40 x 2,10 m, com estampa.	R\$	89,90
138	1.510	1 kg	<b>Toalha de Papel interfolhado;</b> branco para mãos; ideal para banheiros e uso geral em empresas; 100% fibras celulósicas; dimensões aproximadas: 23cm x 21cm; pacote com 1.000 unidades.	R\$	14,54
139	60	pacote	<b>Toalha de Rosto;</b> na cor branca; tamanho 45x70cm; composição: 100% algodão; peso médio: 100g; gramatura: 230g/m <sup>2</sup> .	R\$	6,23
140	30	unidade	<b>Toalheiro para papel interfolha;</b> cor: totalmente branco; exemplo de tamanhos compatíveis: 18,5 X 21, 21 X 23, 23 X 27 cm.	R\$	33,10
141	40	pacote	<b>Touca descartável sanfonada;</b> com elástico; branca; ideal para setor gastronômico; tamanho único; composição: 100% polipropileno; dimensões aproximadas: altura 22cm; largura 26cm; comprimento 3cm; peso: 230 gramas. Pacote com 100 unidades.	R\$	13,46
142	53	pacote	<b>Touca descartável tipo rede;</b> preta; com elástico; de boa qualidade; com embalagem unitária; confeccionada em poliamida; 20 gramas. Pacote com 100 unidades.	R\$	88,97
143	10	unidade	<b>Vassoura de nylon;</b> grande, com capa plástica, cabo rosqueável.	R\$	14,29
144	108	unidade	<b>Vassoura de pelo (bola);</b> cerdas de pelo animal; cantos arredondados; cabo em madeira revestido rosqueável.	R\$	27,17
145	42	unidade	<b>Vassoura limpa teto;</b> grande; com emenda; cabo de madeira revestido de aproximadamente 2 metros.	R\$	43,64
146	1089	unidade	<b>Vassoura Piaçava</b> de 1ª qualidade; número 6; com cabo de madeira revestido.	R\$	17,46
147	30	unidade	<b>Vassoura Piaçava</b> natural; número 5; com cabo de madeira plastificado, de boa qualidade.	R\$	16,99

**OBS: Os itens com preços acima dos propostos serão desclassificados.**

Borda da Mata, 24 de abril de 2017.

**PEDRO HENRIQUE MONTEIRO**  
Pregoeiro



## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).**



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso ZZZ/2017III, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

Razão Social:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE/FAX:

ITEM	QTD	UNI	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	4.525	litro	<b>Água Sanitária;</b> com código de barras no rótulo; teor de cloro 2,0% a 2,5% p/p .			
2	2.665	frasco	<b>Álcool em Gel p/ mãos;</b> Álcool etílico 70%; possuindo hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; frasco contendo 500ml.			
3	4.665	frasco	<b>Álcool Etílico 96 °GL;</b> densidade 20° C: 0,800 a 0,815 g/ml; faixa de destilação: 77,5 a 81° C; frasco contendo 1 litro.			
4	1.020	galão 2 lts	<b>Amaciante de Roupa;</b> com código de barras no rótulo; composição: cloreto dialquil dimetil amônio, surfactante catiônico, coadjuvante, essência, pigmento e água. Densidade a (25°C): 0,999 g/CM <sup>3</sup> . pH a (25°C): 5,0. Aspecto físico: líquido viscoso.			
5	1.200	unidade	<b>Aparelho de barbear (prestobarba),</b> com lâmina dupla e fina, alinhada progressivamente, com cabo emborrachado			
6	100	frasco	<b>Aromatizante de ar:</b> em aerosol, frasco de 400ml.			
7	320	unidade	<b>Avental de PVC;</b> branco; laminado; impermeável; tipo frontal; inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC; forrado com suporte têxtil de material reforçado de dupla face; dimensões: comprimento total 120 cm e largura total 70 cm.			
8	320	unidade	<b>Avental de PVC;</b> branco; laminado; impermeável; tipo frontal; inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC; forrado com suporte têxtil de material reforçado de dupla face; dimensões: comprimento total 69 cm e largura total 49 cm.			
9	10	unidade	<b>Avental de segurança;</b> confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone; ajustável através de tiras nas costas; costurado em linha de para-aramida; sem forro; níveis de desempenho mínimo: A1B2C1DXEXF1 para ISO 11612.			
10	30	unidade	<b>Bacia de plástico 100 litros;</b> canelada de boa qualidade.			
11	30	unidade	<b>Bacia de plástico 12 litros;</b> canelada de boa qualidade; dimensões aproximadas 16,5 x 34cm (AxD).			
12	32	unidade	<b>Bacia de plástico 4,5 litros;</b> canelada de boa qualidade; dimensões aproximadas 8 x 28cm (AxD)			



13	200	unidade	<b>Balde plástico 15 litros</b>			
14	152	unidade	<b>Balde de plástico oval 10 litros;</b> com alça de metal; de boa qualidade; dimensões aproximadas 25x24,5cm.			
15	25	unidade	<b>Balde de plástico graduado 15 litros,</b> com alça.			
16	10	unidade	<b>Bobina filme de PVC,</b> termo-encolhível, utilizado para embalagens de produtos agrupados ou individuais, desenvolvido para trabalhar em máquinas manuais ou automáticas. Dimensões 28 cm x 300 m de comprimento.			
17	30	unidade	<b>Bobina filme de PVC;</b> termo-encolhível; utilizado para embalagens de produtos agrupados ou individuais; desenvolvido para trabalhar em máquinas manuais ou automáticas; dimensões 30 cm x 250 m.			
18	10	unidade	<b>Bobina filme de PVC;</b> termo-encolhível; utilizado para embalagens de produtos agrupados ou individuais; desenvolvido para trabalhar em máquinas manuais ou automáticas; dimensões 38cm x 1000m (largura x comprimento). Espessura de 0,01mm.			
19	60	unidade	<b>Bobina Saco Plástico;</b> picotada; em alta densidade; dimensões 20x30cm.			
20	10	kg	<b>Bobina Saco Plástico;</b> picotada; em alta densidade; dimensões 20x35cm.			
21	10	kg	<b>Bobina Saco Plástico;</b> picotada; em alta densidade; dimensões 35x45cm.			
22	62	unidade	<b>Bobina Saco Plástico;</b> picotada; em alta densidade; dimensões 40x60cm.			
23	20	unidade	<b>Borrifador de 500ml,</b> com gatilho indicado para produtos líquidos.			
24	300	par	<b>Bota PVC;</b> cano longo; branca; material PVC injetado; revestimento interno poliéster. Solado com desenho antiderrapante de fácil limpeza/higienização; dimensões: altura do cano: 325mm; nas numerações 35 a 43.			
25	10	unidade	<b>Cabo extensor:</b> 2 estágios, 3 metros de alcance.			
26	500	frasco	<b>Cera líquida amarela;</b> composição: parafina; carnaúba; dispersão acrílica metalizada; álcool laurílico etoxilado; alcalinizante; agente nivelador; fragrância corante (exceto incolor); 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. Frasco com 750 ml.			
27	512	frasco	<b>Cera líquida incolor;</b> composição: parafina; carnaúba; dispersão acrílica metalizada; álcool laurílico etoxilado; alcalinizante; agente nivelador; fragrância corante (exceto incolor); 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. Frasco com 750 ml.			
28	510	frasco	<b>Cera líquida vermelha;</b> composição: parafina; carnaúba; dispersão acrílica metalizada; álcool laurílico etoxilado; alcalinizante; agente nivelador; fragrância corante (exceto incolor); 1;2 benzotiazolin-3-ona e água. Frasco com 750 ml.			
29	40	unidade	<b>Cesto de lixo plástico;</b> sem tampa; redondo; de boa qualidade 15 litros; dimensões: 23 cm de diâmetro e 29 cm de altura.			
30	4.490	litro	<b>Cloro líquido;</b> com código de barras no rótulo; teor de cloro 3,5% p/p.			





31	10	galão	<b>Condicionador neutro</b> , com aroma de erva doce, de boa qualidade, galão contendo 05 litros.			
32	200	frasco	<b>Condicionador para bebê</b> ; de boa qualidade; frasco com 250 ml.			
33	100	unidade	<b>Copo de acrílico</b> : transparente, com dimensões aproximadas de 13cm x 9cm x 9cm, 480ml.			
34	12	unidade	<b>Copo de vidro 200ml</b> .			
35	4000	pacote	<b>Copo descartável</b> ; material resistente; capacidade 200ml; pacote com 100 unidades.			
36	1750	pacote	<b>Copo descartável</b> ; material resistente; capacidade 50 ml; pacote com 100 unidades.			
37	20	unidade	<b>Corde para varal</b> ; comprimento: 30 metros.			
38	5	unidade	<b>Cortador de unha</b> , dimensões: 7x2,9x0,8 in, 0,1 lbs. Trocar para unidades métricas.			
39	60	unidade	<b>Crema Hidratante</b> , deixa a pele hidratada mais de 24h, embalagem 200ml.			
40	44	balde	<b>Desinfetante para hortifrutícolas</b> ; especialmente desenvolvido para desinfecção de frutas; legumes; verduras. Composição: Dicloroisocianurato de sódio; Dihidratado e Coadjuvante. Características físico-químicas: Aspecto-pó; cor branco; PH 5.5 a 7.5; Densidade 1,10 a 1,40g/cm <sup>3</sup> ; Teor de C12-3,5%. Balde de 2 kg.			
41	2.225	galão	<b>Desinfetante</b> ; com código de barras no rótulo. ; galão de 2 litros.			
42	80	unidade	<b>Desodorante Spray feminino</b> , essência de Jasmim ou odor de rosas, proteção desodorante por 24 horas, com eficácia comprovada, contendo glicerina. Frasco de 90 ml.			
43	80	unidade	<b>Desodorante Spray masculino</b> , com perfume suave, proteção antitranspirante por 24 horas, com eficácia comprovada. Frasco 85 ml.			
44	500	litro	<b>Detergente alcalino clorado</b> para limpeza geral. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Ph: 11% - 13%. Diluição bactericida: mínima de 1:40 até 1:100. Seguindo a RDC 59/2010 este produto deve ser registrado na ANVISA por ser de grau de risco 2. Apresentar: laudo de eficácia, ficha técnica, rótulo e registro extraído do site <a href="http://anvisa.gov.br">anvisa.gov.br</a>			
45	4.195	frasco	<b>Detergente para lavar louça</b> ; neutro; testado dermatologicamente; biodegradável. Aspecto líquido víscoso transparente; estado físico líquido; cor amarelo; odor característico; densidade 1,02 g/cm <sup>3</sup> ; viscosidade mínimo 250 CP; solubilidade na água; solúvel em água em qualquer proporção. Frasco de 500ml .			
46	90	unidade	<b>Escova de lavar roupa</b> ; madeira; oval; número 16.			
47	24	unidade	<b>Escova manual</b> de uso geral para limpeza			
48	40	unidade	<b>Escova para limpeza de unhas</b> ; composição: polipropileno e cerdas de nylon.			
49	75	unidade	<b>Escova para limpeza de vaso sanitário</b> ; com base plástica e cerdas de nylon; sem suporte.			
50	2	unidade	<b>Esfregão</b> , com base em plástico e cerdas de nylon, com			



			cabo em madeira revestida e reforçado.			
51	30	unidade	<b>Esmalte para unhas</b> , diversas cores, capacidade da embalagem 8ml.			
52	5.268	pacote	<b>Esponja de Aço</b> ; peso: 60 g; pacote com 8 unidades.			
53	60	unidade	<b>Esponja Fibrão (Fibra abrasiva sintética)</b> , de alta qualidade, possuindo resina a base d'água e adesivo sem solventes orgânicos. Dimensões: 125mm x 87 mm x 20mm.			
54	2.360	unidade	<b>Esponja Multiuso dupla face; (cozinha)</b> ; feita de espuma e manta abrasiva de alta qualidade; que garantem poder de limpeza e durabilidade superiores. Possuindo adesivo à base d'água e não contendo solventes orgânicos. Dimensões: 110 mm x 75 mm x 20 mm.			
55	2.650	unidade	<b>Esponja para banho infantil dupla face</b> ; de alta qualidade; espuma de poliuretano; fibra sintética com talco e bactericida. Com ondas que massagem a pele. Dimensões: 112 mm x 62 mm x 23 mm.			
56	6	caixa	<b>Filtro de papel</b> , 100% celulose descartável, coador de café, selagem resistente, com excelente filtragem. Número: 103, caixa com 40 unidades			
57	120	unidade	<b>Flanela para limpeza</b> ; de boa qualidade; 100% algodão; pano não perecível; embainhada; dimensões: 38 x 58 cm.			
58	110	maço	<b>Fósforo</b> , caixa em madeira com lixa tradicional, com 40 palitos. Maço com 10 caixas. Composição: clorato de potássio e aglutinantes.			
59	170	caixa	<b>Fósforo extra longo</b> ; caixa em madeira com lixa tradicional; caixa com 50 unidades.			
60	50	unidade	<b>Frasco dispersor para sabonete líquido</b> ; com válvula longa e tampa pump. Frasco de 150ml.			
61	500	unidade	<b>Fumo desfiado</b> , composição: folhas de fumo de natural. Embalagem com 28 gramas.			
62	1	unidade	<b>Garrafa Térmica</b> : de mesa, 1000ml.			
63	145	pacote	<b>Guardanapo</b> ; branco; de papel descartável; folha simples; 100% fibras naturais. Dimensões: 27,5 cm x 31,5 cm; pacote com 100 unidades.			
64	20	caixa	<b>Hastes flexíveis de polipropileno</b> , algodão e hidroxietilcelulose, de boa qualidade, caixa com 75 unidades.			
65	2	unidade	<b>Jarra</b> : de vidro, 1,5 litros, para água.			
66	4	unidade	<b>Leiteira de alumínio</b> , 2 litros.			
67	240	balde	<b>Lenço umedecido</b> ; embalagem com 450 unidades; para uso infantil.			
68	15	frasco	<b>Limpa forno</b> , desincrustante alcalino. Composição: amina quaternária de coco etoxilaba, alcalinizante, emulsificante, fragrância, corante e água. Frasco de 500ml.			
69	146	frasco	<b>Limpa vidros</b> ; destinado à limpeza de vidros; janelas ou portas envidraçadas. Congênera a detergente limpa vidros. Composição: Linear alquil benzeno sulfônico; alcalinizante; sequestrante; emulsificante; corante; solventes; fragrância. Frasco de 500ml.			
70	128	frasco	<b>Limpador multiuso</b> ; indicado para limpeza de cozinhas;			



			banheiros; pias; azulejos; plásticos e esmaltes; fogões e superfícies laváveis. Composição: Linear alquil benzeno; sulfato de sódio; tensoativo não iônico; alcalizante; sequestrante; solubilizante; éter glicólico; álcool; perfume e água. Frasco de 500ml.			
71	50	unidade	<b>Lixa de unha</b> , boa qualidade e mais durável.			
72	66	unidade	<b>Lixeira plástica 15 litros</b> ; com tampa e pedal.			
73	62	unidade	<b>Lixeira plástica 100 litros</b> ; com tampa; roda e pedal.			
74	55	frasco	<b>Lustra móveis lavanda</b> ; de boa qualidade; proporcionando limpeza; brilho e camada protetora que diminui a aderência de poeira e protege a ação de cupins. Composição: óleo mineral; silicone; fragrância; conservante e água. Frasco com 200ml			
75	660	par	<b>Luva de látex forrada</b> ; de alta qualidade; usada em tarefas manuais; pontas anatômicas; material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos; termo-isolantes; punhos longos; borda com acabamento. Tamanho P.			
76	1175	par	<b>Luva de látex forrada</b> ; de alta qualidade; usada em tarefas manuais; pontas anatômicas; material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos; termo-isolantes; punhos longos; borda com acabamento. Tamanho M.			
77	642	par	<b>Luva de látex forrada</b> ; de alta qualidade; usada em tarefas manuais; pontas anatômicas; material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos; termo-isolantes; punhos longos; borda com acabamento. Tamanho G.			
78	1200	unidade	<b>Luva plástica</b> ; produzida em polietileno alta densidade atóxico; inodoro e incolor; transparente; sendo toda face externa gofrada por gravação multiponteadada em médio relevo; de consistência atóxica e não perecível. Espessura de 0.0025 mm; comprimento total 290 mm. Indicada para manipulação de alimentos em geral; secos ou molhados. Tamanho único.			
79	15	unidade	<b>Luva térmica</b> ; cano longo de boa qualidade; para uso doméstico; prazo de validade indeterminado. Composição: interna 100% poliéster; externa 100% algodão. Dimensões: cano longo 37x18cm.			
80	20	frasco	<b>Multi-inseticida</b> : aerossol, à base de água, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya) pernilongos, muriçocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas, frasco de 300ml.			
81	40	frasco	<b>Óleo de eucalipto</b> ; frasco com 200 ml.			
82	2	unidade	<b>Pá de limpeza</b> : pá coletora de lixo, metálica, dimensões aproximadas 21x21 cm, cabo de 60cm.			
83	46	unidade	<b>Pá para lixo</b> ; com cabo longo; base em metal; dimensões: 80 cm de comprimento.			
84	6	unidade	<b>Pá para lixo</b> ; com cabo curto; base em metal.			
85	500	pacote	<b>Palha embalada para fumo</b> . Cada pacote contendo 20 unidades.			
86	2	panela	<b>Panela</b> : com tampa, em alumínio polido, 3 litros.			



87	2.625	unidade	<b>Pano de chão</b> ; tipo saco; alvejado; tecido encorpado; 100% algodão; duplo; resistente; cor branca; dimensões aproximadas: 80x60 cm			
88	520	unidade	<b>Pano de prato</b> ; alvejado; tecido encorpado.			
89	70	rolo	<b>Papel alumínio</b> ; para uso doméstico. Dimensões: 0,45 cm x 7,5 metros.			
90	7604	fardo	<b>Papel higiênico</b> ; branco; com folhas duplas picotadas de alta qualidade; contendo em cada fardo 16 pacotes com 04 rolos cada.			
91	135	pacote	<b>Papel toalha</b> ; branco; de super absorção; macio; absorvente e resistente; contendo 02 rolos com 100 toalhas cada; dimensões: 19 cm x 22 cm.			
92	500	unidade	<b>Pedra sanitária</b> , 25 gr.			
93	50	unidade	<b>Pilha alcalina AA</b> , 1,5V. Blíster contendo 02 unidades.			
94	11	unidade	<b>Placa sinalizadora "Piso Molhado"</b> .			
95	25	unidade	<b>Porta copo descartável</b> ; para copos descartáveis de 200ml			
96	24	unidade	<b>Porta copo descartável</b> ; para copos descartáveis de 50ml.			
97	20	dúzia	<b>Prendedor de roupa plástico</b>			
98	30	unidade	<b>Raticida adesiva ratoeira - cola rato</b> . Possui adesivo forte, sem odor, atóxico, inofensivo. Ratoeira higiênica e não contém veneno, pode ser usado em ambiente doméstico e estabelecimentos comerciais e industriais.			
99	50	unidade	<b>Refil para sabonete líquido de parede</b> ; em plástico rígido PP; visor em acrílico; bico dosador; capacidade para refil de 800 ml.			
100	477	unidade	<b>Rodo de madeira</b> ; com borracha dupla; com cabo em madeira revestido; tamanho: 40 cm.			
101	435	unidade	<b>Rodo de madeira</b> ; com borracha dupla; com cabo em madeira revestido; tamanho: 60 cm.			
102	45	unidade	<b>Rodo de passar cera</b> ; tamanho: 140 cm.			
103	200	unidade	<b>Rodo em alumínio</b> ; com borracha dupla; com cabo em madeira revestido; tamanho: 60 cm.			
104	30	unidade	<b>Rodo plástico</b> , 40cm, borracha dupla.			
105	2.150	unidade	<b>Sabão em barra glicerinado (neutro)</b> ; testado dermatologicamente; peso: 200 gramas.			
106	820	caixa 1 kg	<b>Sabão em pó</b> ; limpeza perfumada com macie. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio; linear; bentonita sódica; carbonato de sódio; tripolifosfato de sódio; sulfato de sódio; 4,4 Bls (2 sulfoesteril bifenil dissódico); pigmento azul 15; enzimas; CMC; perfume e água. Contendo tensoativo biodegradável; caixa de 1 kg.			
107	6.000	unidade	<b>Sabonete barra Infantil – 80 gramas</b> ; pele delicada; limpa suavemente; fórmula dermatologicamente testada.			
108	800	unidade	<b>Sabonte de glicerina</b> , sem álcool, não contendo corantes ou conservantes, com fragrância agradável, indicado para todos os tipos de pele. Barra de 90gr.			
109	63	Galão de 5 litros	<b>Sabonete Líquido</b> : glicerinado, para lavagem das mãos. Galão de 05 litros.			





110	240	Galão 5 litros	<b>Sabonete Líquido para bebê;</b> com fórmula que sua visa a pele e evita ressecamento das mãos; com alto poder de higienização e fragrância suave; embalagem: galão de 05 litros.			
111	6	pacote	<b>Saco de papel (pipoca),</b> branco, liso, pacote com 500 unidades. Dimensões: 8cm x 13cm.			
112	2000	unidade	<b>Saco para lixo 100 litros - azul,</b> gramatura: 0,08.			
113	1500	unidade	<b>Saco para lixo 50 litros - azul,</b> gramatura: 0,06.			
114	10	kg	<b>Saco para lixo 20 litros - branco,</b> de alta densidade, ideal para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Pacote com 100 unidades. Dimensões: 40x50cm.			
115	800	unidade	<b>Saco para lixo 50 litros - branco,</b> de alta densidade, gramatura de 0,06, ideal para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Pacote com 100 unidades.			
116	10	kg	<b>Saco para lixo 60 litros - branco,</b> de alta densidade, ideal para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Pacote com 100 unidades. Dimensões: 63x75cm.			
117	45	kg	<b>Saco para lixo 100 litros - branco,</b> de alta densidade, ideal para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares, fabricado em polietileno, extra resistente, solda de fundo contínua. Pacote com 100 unidades. Dimensões: 75x90cm.			
118	15	kg	<b>Saco para lixo 15 litros;</b> preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; pacote com 100 unidades; dimensões: 40x50 cm.			
119	30	kg	<b>Saco para lixo 30 litros;</b> preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; pacote com 100 unidades; dimensões: 59x62 cm.			
120	46	kg	<b>Saco para lixo 50 litros;</b> preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; pacote com 100 unidades; dimensões: 63x75 cm.			
121	781	pacotes	<b>Saco para lixo 100 litros;</b> preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; pacote com 100 unidades; espessura: 10 a 12 micras; dimensões: 75x90 cm.			
122	588	pacotes	<b>Saco para lixo 20 litros;</b> preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; capacidade; pacote com 100 unidades; espessura: 6 micras; dimensões: 40x50cm.			
123	600	pacotes	<b>Saco para lixo 40 litros;</b> preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado			



			em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; pacote com 100 unidades; dimensões: 59x62 cm.			
124	500	pacotes	<b>Saco para lixo 60 litros</b> ; preto; de alta densidade; ideal para acondicionamento de diversos resíduos; fabricado em polietileno; extra resistente; solda de fundo contínua; suporta 10 kg; espessura: 8 micras; pacote com 100 unidades; dimensões: 63x70 cm.			
125	76	pacotes	<b>Saco plástico para amostra de alimentos com tarja</b> ; feito com polietileno de baixa densidade; material esterilizado com tarja branca para a descrição do alimento; vindo totalmente lacrado para evitar contaminação dos alimentos; dimensões: 15cm x 35cm; contendo 500 unidades cada pacote.			
126	3	kg	<b>Sacola plástica</b> , branca, lisa, de alta densidade, resistente. Pacote com 1 kg, aproximadamente 240 por quilo. Densidade: largura 30cm x 40cm de altura.			
127	130	frasco	<b>Saponáceo Cremoso</b> : perfume suave; limpador cremoso que dá brilho sem riscar; composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio; coadjuvantes; espessante; alcalinizante; abrasivo; conservante; fragrância e veículo. Frasco com 300ml.			
128	30	frasco	<b>Saponáceo em pó</b> : com detergente e cloro ativo, perfume suave. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Frasco com 300ml.			
129	20	galão	<b>Shampoo neutro</b> , ideal para todos os tipos de cabelo. Com PH neutro, fórmula sem sal e biodegradável, garantindo brilho e suavidade, com fragrância suave. Galão contendo 5 litros.			
130	300	frasco	<b>Shampoo neutro para Bebê</b> ; com ph neutro; fórmula sem sal e biodegradável; garantindo brilho e suavidade; com fragrância suave; 250 ml.			
131	47	unidade	<b>Soda Cáustica</b> , sólida, incolor e em escamas. Desincrustrante alcalino. Função: alcalinizante, neutralizante, corretor de PH. Embalagem contendo 950 gr.			
132	12	frasco	<b>Solução a base de acetona</b> , fórmula com óleo de girassol, usado como solvente. Embalagem de 500ml.			
133	6	unidade	<b>Tapete</b> : para porta, dimensões aproximadas de 40x60 cm, várias cores			
134	120	unidade	<b>Tinta creme castanho</b> . O kit contém: protetor pré-coloração: 12 ml; Creme colorante extra protetor com amônia: 47g; Revelador: 70 ml; Tratamento condicionador: 60 ml.			
135	120	unidade	<b>Tinta creme</b> . O kit contém: protetor pré-coloração: 12 ml; Creme colorante extra protetor com amônia: 47g; Revelador: 70 ml; Tratamento condicionador: 60 ml.			
136	120	unidade	<b>Tinta creme louro</b> . O kit contém: protetor pré-coloração: 12 ml; Creme colorante extra protetor com amônia: 47g; Revelador: 70 ml; Tratamento condicionador: 60 ml.			
137	2	unidade	<b>Toalha de mesa</b> : retangular, dimensões aproximadas: 1,40 x 2,10 m, com estampa.			



138	1.510	1 kg	<b>Toalha de Papel interfolhado</b> ; branco para mãos; ideal para banheiros e uso geral em empresas; 100% fibras celulósicas; dimensões aproximadas: 23cm x 21cm; pacote com 1.000 unidades.			
139	60	pacote	<b>Toalha de Rosto</b> ; na cor branca; tamanho 45x70cm; composição: 100% algodão; peso médio: 100g; gramatura: 230g/m <sup>2</sup> .			
140	30	unidade	<b>Toalheiro para papel interfolha</b> ; cor: totalmente branco; exemplo de tamanhos compatíveis: 18,5 X 21, 21 X 23, 23 X 27 cm.			
141	40	pacote	<b>Touca descartável sanfonada</b> ; com elástico; branca; ideal para setor gastronômico; tamanho único; composição: 100% polipropileno; dimensões aproximadas: altura 22cm; largura 26cm; comprimento 3cm; peso: 230 gramas. Pacote com 100 unidades.			
142	53	pacote	<b>Touca descartável tipo rede</b> ; preta; com elástico; de boa qualidade; com embalagem unitária; confeccionada em poliamida; 20 gramas. Pacote com 100 unidades.			
143	10	unidade	<b>Vassoura de nylon</b> ; grande, com capa plástica, cabo rosqueável.			
144	108	unidade	<b>Vassoura de pelo (bola)</b> ; cerdas de pelo animal; cantos arredondados; cabo em madeira revestido rosqueável.			
145	42	unidade	<b>Vassoura limpa teto</b> ; grande; com emenda; cabo de madeira revestido de aproximadamente 2 metros.			
146	1089	unidade	<b>Vassoura Piaçava</b> de 1ª qualidade; número 6; com cabo de madeira revestido.			
147	30	unidade	<b>Vassoura Piaçava</b> natural; número 5; com cabo de madeira plastificado, de boa qualidade.			

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (extenso)**

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Prazo de validade da Proposta: 60 dias**

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

Nome:

CPF:

(carimbo)



**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017**

**Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**





## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

### DECLARAÇÃO

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7.0 e seus subitens do presente edital.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

**OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes**



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP

**(Entregar no ato do credenciamento, fora dos envelopes.)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 111/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 032/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



## ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AAA/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA .....

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antonio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração Geral, Sr. JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº 999, sita à Rua XXXX, nº 999, Bairro XXXX, na cidade de XXXX / UF, CEP 999, neste ato representada por XXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 999 e no Registro Geral sob o nº 999-SSP/MG, doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo Nº 132/2017, Pregão Nº 036/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017** e seus anexos e a proposta da EMPRESA REGISTRADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta Por Item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à EMPRESA REGISTRADA o valor de **R\$ \_\_\_\_ (extenso)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

**Parágrafo único.** O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A EMPRESA REGISTRADA responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o serviço registrado.



## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Conforme emissão de **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a EMPRESA REGISTRADA protocolizará junto a Administração **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da EMPRESA REGISTRADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **EMPRESA REGISTRADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, exceto:**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da **EMPRESA REGISTRADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **EMPRESA REGISTRADA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **EMPRESA REGISTRADA**.

§6º A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas a **EMPRESA REGISTRADA não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.





§9º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação a execução do objeto realizado após o protocolo do pedido de revisão.

§10º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **EMPRESA REGISTRADA**.

§11º O diferencial de preço entre a proposta inicial da EMPRESA REGISTRADA e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **EMPRESA REGISTRADA**, serão sempre mantidos.

§12º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à **EMPRESA REGISTRADA** efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**.

§13º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

02 02 04 122 0001 2.003 339030 - FICHA 0016  
02 04 02 12 365 0003 2.011 339030 - FICHA 0080  
02 04 02 12 365 0003 2.011 339030 - FICHA 0081  
02 04 02 12 365 0003 2.011 339030 - FICHA 0084  
02 04 02 12 365 0003 2.012 339030 - FICHA 0098  
02 04 02 12 365 0003 2.012 339030 - FICHA 0100  
02 04 03 12 361 0003 2.014 339030 - FICHA 0116  
02 04 03 12 361 0003 2.014 339030 - FICHA 0119  
02 05 01 10 122 0001 2.029 339030 - FICHA 0148  
02 05 01 10 301 0011 2.032 339030 - FICHA 0155  
02 05 01 10 302 0011 2.030 339030 - FICHA 0171  
02 05 02 10 301 0011 2.046 339030 - FICHA 0201  
02 07 02 08 122 0008 2.037 339030 - FICHA 0291  
02 07 02 08 241 0008 2.057 339030 - FICHA 0301  
02 07 02 08 243 0009 2.040 339030 - FICHA 0308  
02 07 02 08 244 0008 2.051 339030 - FICHA 0320

**Parágrafo único.** Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO



A presente Ata de Registro de Preços será executado sob o regime de execução indireta por, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

§1º. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser executado em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência parte integrante da presente Ata de Registro de Preços/Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§1º. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **EMPRESA REGISTRADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta Ata de Registro de Preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local que se encontrar;

II. Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Ata de Registro de Preços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:



II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II. Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestada;

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**, em especial:

I. A execução do objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;



IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

VI. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

VIII. Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do serviço, a qual deverá ser controlada pelo executor da Ata de Registro de Preços e/ou pelo órgão fiscalizador.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **EMPRESA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **EMPRESA REGISTRADA**, no que concerne à execução do serviço na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

**Parágrafo único.** A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **EMPRESA REGISTRADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade **Pregão Presencial Nº 036/2017** e a proposta da **EMPRESA REGISTRADA** são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**§1º.** A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga ao cumprimento integral do serviço desta Ata de Registro de Preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

**§2º.** A **EMPRESA REGISTRADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou





omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**§3º.** Sob pena de a Ata de Registro de Preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **EMPRESA REGISTRADA**:

I. A execução do serviço por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

**§4º.** Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

**§5º.** Se, no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço da presente, deverá a **EMPRESA REGISTRADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preços, da qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, de Abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
**José Epaminondas da Silva**  
Diretor de Administração Geral

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o art.88, VII c/c art.3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carolina Mendes Trotta**